



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória/ES - EDITAL 05/2017
Processo Seletivo SAMU 192
Cargo: Técnico em Enfermagem Socorrista**

Municípios de abrangência:

**ANCHIETA
GUARAPARI
PIÚMA**

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo - Edital 05/2017, estará selecionando **Técnico em Enfermagem Socorrista**, para compor a Equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, do Estado do Espírito Santo, **na condição de cadastro reserva**, sob-regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1 – INSCRIÇÕES

O candidato deverá entrar no site da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (www.santacasavitória.com.br) para baixar o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

É obrigatório o preenchimento de todos os campos do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do FORMULÁRIO. As informações deverão ser digitadas com fonte **CALIBRI, TAMANHO 12** e em **CAIXA ALTA**. Em seguida, deverá ser encaminhado em anexo, mantendo o arquivo em formato **WORD**, para o endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br.

OBS: O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deverá ser enviado apenas uma vez.

Aguardar confirmação da inscrição, que ocorrerá via e-mail (samu192.pseletivo@saude.es.gov.br) em até três dias úteis após o encaminhamento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO pelo candidato.

Período de Inscrição: 08 a 11 de junho de 2017.

As inscrições recebidas após a data limite não serão validadas.

As inscrições recebidas de candidatos que não residam nos municípios de abrangência deste processo seletivo **serão automaticamente indeferidas.**

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estão automaticamente convocados para prova objetiva.

2 – ETAPAS

a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação Documental	Eliminatória
Etapa B	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa C	Prova Prática	Eliminatória
Etapa D	Entrevista/Avaliação de Currículo	Eliminatória

2.1 – ETAPA A - Avaliação Documental

- **Data:** 14/06/2017
- **Horário:** 08:00 às 09:30 h
- **Local:** Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM

DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

(o candidato deverá apresentar o documento **original** e entregar uma **cópia simples**)

- Diploma do curso de Técnico em Enfermagem.
- Carteira do conselho de classe.
- Documento de identidade (RG).
- Documento que comprove a experiência mínima de seis meses, atuando na função de Técnico em Enfermagem.
- Comprovante de residência, em um dos municípios de abrangência deste edital, no nome do candidato (comprovante de água, energia elétrica ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel emitido pelo proprietário do imóvel.

A entrega dos documentos relacionados acima é indispensável para o candidato continuar no processo de seleção. Portanto, se houver pendência de algum destes documentos o candidato terá seu processo indeferido.

2.2 – ETAPA B - Prova Objetiva

O candidato que apresentar todos os documentos exigidos na Etapa A, estará automaticamente classificado para realizar a Prova Objetiva, que acontecerá no seguinte momento:

- **Data:** 14/06/2017
- **Horário:** 09:30 às 10:00 h
- **Local:** Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM

A Prova Objetiva terá duração máxima de trinta minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.



ISCMV



SAMU
192



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Será composta por questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, 60% de acertos.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional.

O candidato que não apresentar o documento solicitado não poderá realizar a prova objetiva.

2.3 – ETAPA C - Prova Prática

- **Data:** 14/06/2017
- **Horário:** 10:00 às 13:00 h
- **Local:** Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM

Será composta por atendimentos simulados a vítimas em situações de emergências médicas que retratam a realidade do serviço. O candidato deverá obter no mínimo 60% de aproveitamento.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa B, será reservado o direito à Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa C, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

2.4 – ETAPA D - Entrevista/Avaliação de Currículos

- **Data:** 14/06/2017
- **Horário:** 14:00 às 17:00 h
- **Local:** Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM

Para esta etapa, serão convocados os candidatos aprovados na Prova Prática.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa C, será reservado o direito à Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa B, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

Deverá ser entregue no ato da entrevista, o **currículo impresso** (uma via) conforme **modelo disponível no site** www.santacasavitoria.com.br.

Os cursos apresentados que não compõem os Documentos Obrigatórios serão avaliados pela Comissão Permanente de Processos Seletivos

SAMU 192, constituindo última instância de avaliação, sendo soberana em suas decisões.

3 – DEMAIS ETAPAS

Os candidatos aprovados nas etapas: Avaliação Documental, Prova Objetiva, Prova Prática e Entrevista/Avaliação de Currículo e serão convocados pela Coordenação Administrativa (de acordo com a provisão de vagas) para realização de:

- Teste Psicotécnico** (o resultado será enviado ao candidato por e-mail – etapa ELIMINATÓRIA);
- Exames Admissionais** e aptidão pela Medicina do Trabalho;
- Integração Admissional.**

A contratação se fará mediante a apresentação do Teste Psicotécnico e Exame Admissional considerados **APTOS**, assim como a participação na **integração admissional**.

4 – CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados, sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas e nem recurso dos resultados das Etapas: **Avaliação Documental, Prova Objetiva, Prova Prática, Entrevista/Avaliação de Currículos ou Teste Psicotécnico.**

O cadastro reserva terá duração de 01 (um) ano (a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço).

5 – CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

5.1 - Perfil profissional

Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

5.2 – Requisitos Gerais

- ✓ Maior de dezoito anos;
- ✓ Disposição pessoal para a atividade;
- ✓ Capacidade física e mental para a atividade;
- ✓ Equilíbrio emocional e autocontrole;
- ✓ Disposição para cumprir ações orientadas;
- ✓ Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe;
- ✓ Disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII da portaria GM/MS 2048/2002, bem como para a re-certificação periódica.

5.3 – Competências/Atribuições

- ✓ Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- ✓ Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- ✓ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- ✓ Realizar manobras de extração manual de vítimas.

6 – CONDIÇÕES DE TRABALHO

Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho.

7 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 118.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.863 de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das

três esferas de gestão. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003a. Seção 1, p. 56.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatuizada-pl.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - PHTLS**. 8ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2016.

BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de Enfermagem médico-cirúrgica**. 12ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2011.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das novas diretrizes – atualização 2015**. disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

COFEN. **Lei do Exercício Profissional de Enfermagem**. Disponível em: <http://www.portalcofen.com.br>

Vitória, 08 de junho de 2017.
Comissão de Processos Seletivos do SAMU 192.